Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2021 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 1389 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2
DECRETO N° 001/2021 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO 2
PORTARIA Nº 001/2021 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO 4
PORTARIA Nº 002/2021 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO 5
PORTARIA Nº 003/2021 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO 6
PORTARIA Nº 004/2021 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO 7
PORTARIA Nº 012/2021 8
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 9
PORTARIA Nº 004/2021 9
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 10
CREDENCIAMENTO DOS MUNÍCIPES PARA O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL 10

MUNICÍPIO DE CAMBIRA 757712870000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMBIRA 757712870000152
Dados: 2021.01.06 15:46:47 -02'00'

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2021 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 1389 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 001/2021 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DECRETO N°001/2021 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
DATA: 04/01/2021

SÚMULA:- NOMEIA SERVIDORES PARA OCUPAREM CARGOS EM COMISSSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR, EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI 1.814/2017 E ARTIGO 2° DA LEI 1.911/2018

DECRETA:

Art.1° - Ficam NOMEADAS as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem seus respectivos cargos, junto Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Cambira, **a partir de 1° de janeiro de 2021.**

NOME	CARGO
Silvio Cezar Marezi	Secretário de Fazenda
Juliano Cesar Sapatini	Asses. Especial de Planeja. e Controle
Maurilio Junio de Carvalho	Procurador Geral
Claudia Cristina Mareze	Diretora de Administração
Paula C. Barlati Nochi	Diretor de Tesouraria
Ana Lucia de Oliveira	Secretaria de Saúde
Vanessa Marques da S. Leal	Sec. de Trabalho e Assistência Social
Suzelaine P.P. Capeloto	Controlador Geral do Município
Felipe A. Sério Zani	Secretário Municipal de Educação e Cultura
Antonio Marcelino Garcia	Diretor de Licitação
Osmar Angelo Rocon	Secretário de Adm. e Planejamento
Geraldo Aparecido Pereira	Dirt. de Ap. L. Serv. Púb. Urb. e Pavimentação.
Leonardo Apª de Paula	Diretor de Compras e Almoxarifado
Marcos Roberto de Oliveira	Sec. Municipal de Industria Comercio e Turismo
Gregori Yuri P.L. de Melo	Diretor de Infraestrutura Rural e Serviços
Everson R. Souza Benedetti	Diretor de Patrimônio
Moacir Miksza	Diretor de Almoxarifado
Rafael T. Sperandio	Secretário de Urb. Obras, Transp. e Serv. Público
Édipo Alves Soares	Diretor de Fomento Agropecuário

Vanete Efrem da Rocha	**Gerente de Adm. Direta**
Silvio Adriano Machado	**Coordenador Geral de Proteção Social**

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2021 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 1389 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 001/2021 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PORTARIA Nº 001/2021 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
DATA: 05/01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 51 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 31.07.1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Antônio Marcelino Garcia
- Suplente de Presidência: Everson R. de Souza Benedetti
- Membro: Édipo Alves Soares
- Membro: Leonardo Aparecido de Paula

Art. 2º - A COMISSÃO terá como atribuição proceder à preparação, recebimento, abertura e julgamento dos procedimentos licitatórios realizados pela administração pública municipal direta, no exercício de 2021.

Art. 3º - Todos os procedimentos licitatórios deverão obrigatoriamente, ter o parecer da Procuradoria Jurídica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor a partir de 1° janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2021 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 1389 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 002/2021 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PORTARIA Nº 002/2021 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
DATA: 05/01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 10 DO DECRETO FEDERAL N° 5450/05,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, em processos licitatórios na modalidade PREGÃO, no âmbito do Município de Cambira, no exercício de 2021.

PREGOEIRO:
Everson Roberto de Souza Benedetti

EQUIPE DE APOIO:

- ANTONIO MARCELINO GARCIA
- ÉDIPO ALVES SOARES
- LEONARDO APARECIDO DE PAULA

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
Preito Municipal

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2021 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 1389 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 003/2021 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PORTARIA Nº 003/2021 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
DATA: 05/01/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLED0 PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 31.07.1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: JULIANO CESAR SAPATINI
- Membro: ANTONIO MARCELINO GARCIA
- Membro: EVERSON R. DE SOUZA BENEDETTI
- Membro: GERALDO APARECIDO PEREIRA
- Membro: MOACIR MIKSZA
- Membro: VANESSA MARQUES DA SILVA LEAL
- Membro: SILVIO ADRIANO MACHADO
- Membro: LEONARDO APARECIDO DE PAULA
- Membro: ROSELI APARECIDA SANT'ANA

Art. 2°. A COMISSÃO terá como atribuições o controle o recebimento de bens e materiais e a execução de serviços da Prefeitura Municipal de Cambira, no exercício de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor a partir de 1º janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2021.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2021 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 1389 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 004/2021 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PORTARIA Nº 004/2021 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DATA: 05/01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atividades de FISCAIS DE CONTRATOS junto a Prefeitura Municipal de Cambira, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93, durante o exercício de 2021.

1) Moacir Miksza;
2) Geraldo Aparecido Pereira;
3) Taísa Fernanda Weller;
4) Silvio Adriano Machado;
5) Juliano Cesar Sapatini;
6) Rafael Trindade Sperandio.

Art. 2º - Constituem atribuições do fiscal de contrato: acompanhar e fiscalizar o contrato no qual foi indicado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal indicado, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.** A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2021 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 1389 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021
DATA: 06/01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 1264/2011 DE 18.04.2011,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, a senhora **PAULA CRISTINA BARLATI NOCHI**, portadora do RG n° 7.713.097-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 030.707.219-31, Diretora de Tesouraria , nomeada através do Decreto n° 001/2021 e, o Senhor **SILVIO CÉZAR MAREZI**, portador do RG nº 5.781.832-8, inscrito no CPF sob nº 819.504.119-15, Secretário de Fazenda, nomeado através do Decreto nº 001/2021, para exercerem as atribuições de **TESOUREIROS**, com poderes para efetuarem abertura de contas de depósitos e de investimentos; solicitar saldos e extratos de contas, investimentos e operações financeiras; requisitar talonários de cheques e também os emitir e assinar, sustar ou emitir contra ordem de cheques; baixar ou cancelar cheques; efetuar resgates ou aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar cadastramento, transferência e pagamento por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; emitir comprovantes; efetuar transferência entre contas e para a mesma; encerrar contas; consultar obrigações do débito e movimentações financeiras, em conjunto com o senhor **RAFAEL TRINDADE SPERANDIO**, portador do RG n° 13.025.520-5, inscrito no CPF/MF sob n° 102.411.859-20, Secretário de Obras, Urbanismo, Transporte e Serviços Públicos , nomeado através do Decreto n° 001/2021, para assinarem pelas contas bancárias do **FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CAMBIRA**, junto a todas as Instituições Financeiras que operam com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2021 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 1389 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

DATA: 06/01/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias, pelo período de **vinte (20) dias**, ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Amanda Paranhos	12.533.765-1	Serviços Gerais Feminino	07/01/2021 a 26/01/2021	2019/2020	Estatutário
Jéssica Andressa Santos	10.870.699-6	Auxiliar Administrativo	11/01/2021 a 30/01/2021	2019/2020	Estatutário

Art. 2º - Conceder férias, pelo período de **dez (10) dias**, ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Alessandra Aparecida Cecon	8.664.194-1	Aux./Técnica de Enfermagem	18/01/2021 a 27/01/2021	2014/2015	Celetista

Art. 3° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.** A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Lei Municipal 1554/2014
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR
QUARTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2021 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 1389 - 12 Pág(s)

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CREDENCIAMENTO DOS MUNÍCIPES PARA O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná torna público que realizará O CREDENCIAMENTO DOS MUNÍCIPES PARA O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL e atualização cadastral para ano de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.935/2018.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. As inscrições serão realizadas pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deste Município, localizado na Rua Inglaterra - s/n,, ao lado do Conselho Tutelar, conforme abaixo:

I – Dias de inscrição: de 07/01/2021 a 31/01/2021;

II – Horário de inscrição: das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as cópias e os documentos originais seguintes:

I – Carteira de trabalho, comprovando a situação de desemprego, para comprovação do maior tempo de desemprego;

II – Comprovante ou declaração de residência no Município de Cambira, sujeita a verificação;

III – Documento de identidade com foto;

IV – CPF regular e idade mínima de 18anos;

V– Certidão de nascimento ou RG, se houver, dos dependentes;

VI – Certidão de casamento, se houver;

VII – Relatório de condição socio-econômica familiar.

1.3 Não poderão se alistar os beneficiários de seguro desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente procedimento tem por objeto atender necessidades excepcionais de interesse público, visando geração de emprego e renda, além de capacitação aos munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, diminuindo o desemprego, gerando renda, melhorando a qualidade de vida e aquecendo a economia local.

2.2 O Programa FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL" consiste em oferecer trabalho temporário e sem vínculo empregatício, descontos ou contribuição previdenciária.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para CREDENCIAMENTO junto ao programa serão observados os seguintes requisitos:

I – Maior tempo de situação de desemprego, e não seja beneficiário de seguro desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;

II – Maior tempo de residência no Município de Cambira;

III – Situação Sócio Econômica familiar;

IV – Maior de idade e CPF regular;

V - Relatório de Habilidades (chek-list)

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Ao fim dos credenciamentos e análise dos documentos apresentados, a Secretaria de Trabalho e Assistência Social divulgará através do sítio oficial e afixação em mural a lista dos candidatos selecionados.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As pessoas atendidas através deste programa, que tenham filhos em idade escolar se obrigam a mantê-los matriculados e frequentando a rede pública de ensino;

5.2. A jornada de trabalho e a possibilidade de redução, são tratadas nos §§ 2º e 3º do artigo 7° da Lei 1.935/2018.

5.3 Os beneficiados pelo Programa desenvolverão atividades de manutenção dos prédios públicos e vias urbanas e rurais, através de:

I - Limpeza, capina, bueiros e consertos diversos em praças e canteiros públicos;

II - Limpeza, varrição e conservação de logradouros pavimentados;

III - limpeza, remoção de entulhos, capinas e/ou roçadas em terrenos baldios;

IV - Consertos de passeios públicos;

V - Outros serviços, tais como de pedreiro e pintor, e obras compatíveis. limpeza, pintura e pequenos reparos, as quais terão acompanhamento direto pela Secretaria a qual forem encaminhados, através dos servidores municipais designados para acompanharem os bolsistas do Programa

5.4. O beneficiário pelo programa Frente de Trabalho, receberá uma auxilio pecuniário por dia de atividade, no valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais);

5.5 O presente Edital terá validade até 16/06/2021, podendo ser corrido ou fracionado conforme a necessidade e o interesse público;

5.6 Durante o prazo de vigência deste Edital, havendo candidatos e vagas remanescentes, poderão ocorrer novas convocações, sempre observada a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Cambira – PR, 05 de janeiro de 2021.